

**Escola Superior
de Enfermagem
de Coimbra**

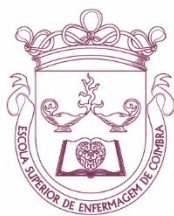
Caderno de Encargos Concurso Público

Aquisição de Equipamento e Software Informático

ESEnfC_Mod.3-2020



Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | **Email:** esenfc@esenfc.pt



PARTE I - Cláusulas jurídicas

Artigo 1º | Objeto

O presente Caderno de Encargos tem por finalidade a adjudicação e compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual ao abrigo do art.º 20º nº1 b) Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação, e que tem por objeto o fornecimento de equipamento e software informático, por Lotes.

- Equipamento a adquirir ao abrigo do Projeto ABLEFIT – PT 2020 – 47087: Lotes 7, 8, 9.2, 9.4 e 10
- Equipamento a adquirir ao abrigo do Projeto UIDB/00742/2020 será – Lotes 14 e 16.

O fornecimento com maior relevância são classificados com os códigos: CPV 32420000-3, 48100000-8, 30236000-2, 32321100-0 e 30213000-5, conforme legislação em vigor.

Artigo 2º | Local da entrega dos equipamentos

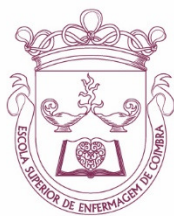
Os bens objeto deste procedimento serão entregues no edifício da ESEnFC, sito Rua 5 de Outubro – S. Martinho do Bispo – Coimbra – Serviço de Aprovisionamento.

Artigo 3º | Prazo

1. O início para o fornecimento será após a data da notificação do relatório final de adjudicação, devendo estar integralmente concluído em 30 dias.
2. Caso os objetos adjudicados não se encontrem entregues dentro do prazo, **implicará o incumprimento do contrato** relativamente aos objetos não entregues, dada a impossibilidade de a despesa transitar para o ano económico de 2022.

Artigo 4º | Contrato e Prevalência

1. O contrato poderá ser reduzido a escrito de acordo com nº 1 do art. 94º e o art.º 95º do CCP e é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. Fazem ainda parte integrante do contrato documentos conforme nº 2 do art.96º do CCP:
3. Além dos documentos indicados nos números anteriores, a entidade fornecedora obriga-se também, a respeitar, no que lhe seja aplicável e não esteja em oposição com os documentos do



contrato, as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

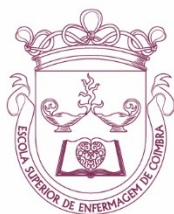
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Artigo 5º | Condições de pagamento

1. O preço será pago, por adjudicação e por cada lote, devendo a respetiva liquidação ser feita até ao limite de 30 (trinta) dias, da apresentação da fatura e de acordo com a Nota de Encomenda emitida pela adjudicante, sendo o seu pagamento efetuado por transferência bancária, contra a apresentação de recibo.
2. Nas faturas deve ser indicado o número de compromisso que consta na Nota de Encomenda.
3. Nas condições de pagamento não podem ser propostos adiantamentos por conta do fornecimento a efetuar.
4. Ao abrigo do nº1 do art. 299º-B do CCP as faturas deverão ser eletrónicas, através de Intercâmbio Eletrónico de Dados, disponibilizado pela YET - Your Electronic Transactions, Lda. (YET) (intervan@yetspace.com), assim solicitamos que entre em contacto com a (YET).

Artigo 6º | Sigilo e proteção de dados

1. O cocontratante garantirá sigilo e confidencialidade sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à ESEnFC, de que os seus funcionários venham a ter conhecimento no âmbito da sua execução, sendo extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.



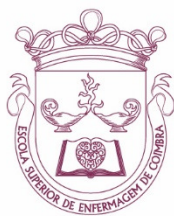
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. A quebra de sigilo profissional imputável a pessoal adstrito ao adjudicatário, poderá constituir à entidade adjudicante o direito à denúncia unilateral do contrato de adjudicação.
5. A entidade adjudicatária na execução dos serviços e os seus trabalhadores ou colaboradores, independentemente do seu vínculo contratual, declara que cumpre a aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais, legislação em vigor.

Artigo 7º | Cessão da posição contratual

1. O cocontratante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da contratante pública.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, e nos termos do art 318º do CCP, deve apresentar toda a documentação de habilitação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.

Artigo 8º | Incumprimento por facto imputável ao cocontratante e resolução sancionatória

1. Se o cocontratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente público tenha perdido o interesse na prestação.
2. Mantendo -se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o contraente público pode optar pela efetivação das prestações de natureza fungível em falta, diretamente ou por intermédio de terceiro, ou por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do disposto no artigo 333.º do CCP.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços/fornecimento ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 10 dias úteis.



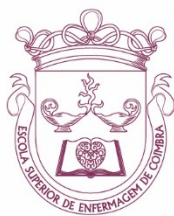
4. Se o contraente público optar pela execução das prestações fungíveis por terceiro, à formação do contrato com esse terceiro é aplicável o disposto na Parte II do CCP.
5. O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação pelo contraente público de sanções previstas no contrato ou lei, se previstas, para o caso de incumprimento pelo cocontratante, por facto que lhe seja imputável, nem a aplicação das disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento definitivo previstas no Código Civil, sendo o montante deduzido das quantias devidas nos termos do nº 3 do art. 333º do CCP.
6. A resolução do contrato com base nos pontos anteriores determinará a execução total ou parcial do direito à caução prestada, se aplicável, e não dará lugar a qualquer indemnização por parte do adjudicante.
7. O disposto na cláusula anterior não prejudica o pagamento dos serviços já efetuados em conformidade com as cláusulas contratuais.
8. O direito de resolução referido exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Artigo 9º | Casos fortuitos ou de força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 10º | Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as



despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 11º | Fiscalização do modo de execução do contrato

O contraente público dispõe de poderes de fiscalização conforme o estipulado no art. 305º do CCP.

Artigo 12º | Foro competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra ou o Tribunal da Comarca de Coimbra.

Artigo 13º | Comunicações e notificações

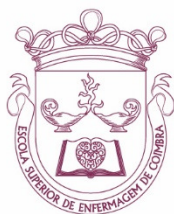
Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes contratuais, estas devem ser escritas e redigidas em português, nos termos previstos no CCP art.468º e segs, e dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato e qualquer alteração das informações de contacto constantes do documento outorgado deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 14º | Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados salvo quando expressamente previstos dias úteis.

Artigo 15º | Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.



PARTE II - Cláusulas técnicas

Artigo 16º | Obrigações do contratante público

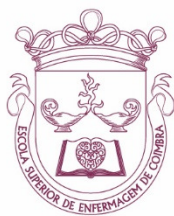
São obrigações do adjudicante:

1. Fornecer ao cocontratante todas informações sobre o local de entrega dos bens, e combinar a data de entrega do mesmo dentro do prazo estabelecido.
2. No ato do fornecimento dos bens, procederá à verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos.
3. Após esta verificação, a entidade adjudicante poderá:
 - receber os bens;
 - devolver excedentes;
 - solicitar a entrega de bens em falta;
 - rejeitar bens por apresentarem deficiências de qualidade;
 - aceitar bens mediante condição de, após exame posterior ou durante a utilização dos mesmos, serem comprovadas as características exigidas.
4. A rejeição dos bens por parte da entidade adjudicante pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada pelos custos incorridos e pelos danos sofridos.
5. Efetuar o pagamento respeitante aos bens fornecidos.
6. Suspender a faturação e correspondente pagamento até que a situação se encontre regularizada relativamente a fornecimento de bens em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente.

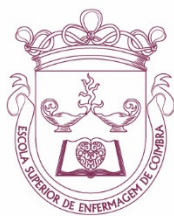
Artigo 17º | Obrigações do adjudicatário

São obrigações do cocontratante:

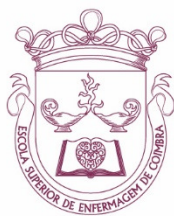
1. Fornecer os bens descritos conforme caderno de encargos e constante no mapa de quantidades anexo.
2. Realizar a entrega dos bens a fornecer no Serviço de Aprovisionamento, sita na Rua 5 de Outubro – S. Martinho do Bispo – Coimbra, ou em local a designar superiormente ou por esta Secção, no seu horário normal de funcionamento, entre as 9:00 e as 17:00 horas.



3. Os encargos e organização da entrega dos bens nas instalações da entidade adjudicante são da responsabilidade do adjudicatário.
4. O cocontratante obriga-se a cumprir o prazo de entrega, a contar da data da notificação do relatório final de adjudicação, **no prazo de 30 dias**.
5. No caso de a entidade fornecedora não possuir para entrega, nos prazos definidos, os bens encomendados, deverá propor a sua substituição por outros de qualidade idêntica ou superior, não podendo, deste facto, resultar acréscimo de preço dos respetivos bens. A entidade fornecedora dispõe de um prazo de 2 dias úteis a contar da comunicação para suprir as deficiências e irregularidades detetadas durante a instalação, que não impliquem a rejeição dos equipamentos.
6. Na situação prevista no número anterior, a entidade fornecedora deverá fornecer todos os elementos necessários à avaliação da adequação da substituição por parte da entidade pública, nomeadamente amostras, fotografias e especificações técnicas dos bens. Contudo, em caso algum fica a adjudicante obrigada a aceitar a substituição dos bens propostos pelo fornecedor.
7. No caso de rejeição dos bens por deficiências de qualidade *o adjudicatário fica obrigado à sua imediata substituição*, continuando para efeitos de aplicação de sanções, a correr a contagem do prazo de entrega, desde a data da encomenda até à finalização do fornecimento de acordo com as exigências estabelecidas, não conferindo a rejeição dos bens qualquer direito a qualquer indemnização.
8. Todos os encargos decorrentes da substituição, devolução ou destruição dos bens que tenham sido objeto de rejeição, serão da exclusiva responsabilidade do fornecedor.
9. A entrega dos bens é sempre acompanhada da fatura ou de guia de remessa, cópia da qual será assinada pelos recetores da entidade adjudicante, da qual deve constar, designadamente:
 - data de entrega;
 - identificação do fornecedor;
 - identificação da entidade adjudicante e local de entrega;
 - data da encomenda e número da requisição emitida pela ESEnC ou referência ao correio eletrónico da confirmação da encomenda;
 - nº do contrato ao abrigo do qual é realizado o fornecimento, se aplicável;
 - indicação dos bens com referência ao respetivo código do produto;
 - preço de venda.



10. O fornecimento de bens em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente, suspenderá a faturação e correspondente pagamento até que a situação se encontre regularizada.
11. O adjudicatário obriga-se a apresentar à entidade adquirente, sempre que esta lhe solicite, todos os documentos e informações relativos ao fornecimento, designadamente:
12. Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidas para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.
13. Não transferir ou ceder a terceiros, sem o consentimento escrito do contratante público, os direitos e obrigações emergentes do contrato que vier a ser celebrado na base deste caderno de encargos.
14. Garantir o cumprimento das Diretiva 2011/65/UE (RoHS), de 8 de junho, transporta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 79/2013, de 11 de junho, da Diretiva nº 2012/19/UE (REEE), de 4 de julho, e da Diretiva e 2006/66/CE, de 6 de setembro, transpostos para a ordem jurídica interna pelo n.º 6/2009 de 6 de janeiro.
15. Garantir o cumprimento do Decreto-lei n.º 209/1999, respeitante à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas.
16. Os produtos, a fornecer com os cabos necessários ao seu funcionamento, serão instalados nos locais definidos pela entidade adquirente e/ou contratante.
17. As embalagens dos produtos devem ser conservadas fechadas e seladas pela entidade fornecedora até à instalação dos mesmos, se aplicável.
18. Os riscos nas fases de transporte, acondicionamento, embalagem, carga e descarga da entrega, são da exclusiva responsabilidade da entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços.
19. A entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços será responsável pela instalação dos equipamentos em condições normais de funcionamento, devendo, nomeadamente:
 - a. garantir o funcionamento de todas as funcionalidades, incluindo a instalação do sistema operativo nos casos aplicáveis, solicitadas pela entidade adquirente e/ou contratante;



- b. disponibilizar uma ficha técnica para registos relativos à assistência técnica;
 - c. disponibilizar para cada equipamento um manual de utilizador e um manual de referência rápida, em Português; e
 - d. disponibilizar o manual de utilizador referido anteriormente em formato eletrónico.
20. A entidade fornecedora dispõe de um **prazo máximo de 10 dias úteis** a contar da comunicação para proceder à substituição dos equipamentos em caso de rejeição dos mesmos.
21. A rejeição dos produtos disponibilizados nos termos do presente artigo não confere à entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços o direito a qualquer indemnização, contudo a rejeição dos produtos por parte da entidade adquirente e/ou contratante pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada, pelos custos incorridos e prejuízos comprovadamente sofridos.

Artigo 18º | Equipamentos a fornecer e a instalar

NOTA: **Todo o equipamento deve ser novo, não se aceitando equipamentos recondicionados.**

A - Os equipamentos deverão apresentar uma **garantia mínima de 3 anos**, exceto quando não aplicável. O Lote 14 deverá ter uma garantia mínima de 5 anos.

Lote 1 – Cabos SDI-SDI, mini-hdmi, jack e bobine

1.1 Cabo de vídeo BNC de 100m, ou equivalente, com as seguintes características mínimas - 1 unidade

- 100m de comprimento
- 75 Ohm de impedância
- Conductor cross-section: 0.22 mm²
- Diâmetro exterior 6.1 mm
- Peso por metro: 45 g

- 2 conectores BNC macho-macho (2 x Neutrik NBNC75BLP7)

https://www.thomann.de/pt/the_sssnake_videokabel_bnc_100m.htm



1.2 Cabos de vídeo BNC de 50m, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 2 unidades

- 50m de comprimento
- 75 Ohm de impedância
- Conductor cross-section: 0.22 mm²
- Diâmetro exterior 6.1 mm
- Peso por metro: 45 g
- 2 conectores BNC macho-macho (2 x Neutrik NBNC75BLP7)

https://www.thomann.de/pt/the_sssnake_bnc_video_cable_50m.htm



1.3 Cabos de vídeo BNC de 30,5 m, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 3 unidades

- Comprimento: 30.5 m
- Feito de cabo coaxial de alta performance com conexões BNC de 75 Ohm
- Condutor interno: fio de cobre sólido de 18 AWG
- Revestimento: (A) 61% aluminium wire braid 34 AWG, (B) double foil / Mylar with 25% overlap
- Diâmetro do condutor interno: 1.0 mm
- Diameter of dielectric: 4.6 mm
- Diâmetro externo: 7.0 mm
- Impedância: 75 Ohm

- Resistência Ohmic: 21.8 Ohms / km
- Capacitância: 53.1 pF / m
- Testado acima de 3G

https://www.thomann.de/pt/kramer_c_bm_bm_100_cable_30.5m.htm



1.4 Bobines para cabos, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 2 unidades

- Estrutura em metal capaz de suportar as medidas: $\varnothing$ 6,5 mm = 100 m, $\varnothing$ 8 mm = 80m, $\varnothing$ 10mm = 60m, $\varnothing$ 12mm = 40 m, $\varnothing$ 14 mm = 30 m
- Dimensões gerais (LxWxH): 28,5 x 18,5 x 37,0 cm
- Diâmetro da bobine: 27,5 cm
- Largura da Bobine: 12,5 cm

https://www.thomann.de/pt/millennium_av110_kabeltrommel.htm



1.5 Cabos mini-hdmi para hdmi, qualidade 4K, 30cm de comprimento, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 3 unidades

- Comprimento: 30cm-60cm
- Full HDMI to Mini HDMI
- Preparados para HDMI 2.0: 4K 60p e HD 240p são suportados
- HDR ready: compatível com produtos da linha HDR

- 4K 60p ready

https://www.thomann.de/pt/atomos_mini_hdmi_4k60p_30cm.htm



1.6 Cabos jack 6,3mm, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 2 unidades

- Comprimento: 0.9 m
- 2x 6.3 mm Jack connectors
- Impedância 80 Ohm / km
- Capacidade: 140 pF
- Diâmetro externo: 5.9 mm

https://www.thomann.de/pt/cordial_ccfi_09_pp.htm

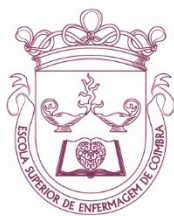


1.7 Extensões elétricas de 6 entradas, 3 metros – 6 unidades

1.8 Adaptadores com duas fêmeas jack de 3,5mm e um macho de 3,5mm para ligar auscultadores com microfone ao portátil, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 2 unidades



<https://www.worten.pt/informatica-e-acessorios/acessorios-pc/cabos-para-pc/adaptadores/adaptador-hama-54573-adaptador-audio-jack-3-5-macho-para-2-jack-femea-femea-macho-0-1cm-6804076>



Lote 2 - Atem mini extreme

2.1 Atem mini extreme, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

- 8 entradas HDMI
- 2 saídas HDMI separadas
- 2 portas USB
- 1 conexão de auscultadores.
- 1 porta Ethernet
- 4 chaveadores croma
- 6 DVEs para imagem em imagem, 2 leitores de mídia e um multivisualizador com até 16 janelas.
- Suporta streaming por Ethernet ou tethering com telefones via USB.
- Tethering com telefones 5G ou 4G para transmissões móveis remotas.
- Grava em unidades flash USB em H.264.
- Duas entradas de áudio estéreo para conexão de microfones de mesa e de lapela.
- Conversão e resincronização automática em todas as entradas HDMI.
- Pool de mídia para 20 arquivos gráficos RGBA para titulação, fundos de abertura e logotipos.
- Padrões de Entrada de Vídeo HD : 720p50, 720p59.94, 720p60; 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- Padrões de Saída de Vídeo HD: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60
- Padrões de Streaming de Vídeo: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60
- Resoluções de Entrada HDMI para Computadores: 1280 x 720p 50Hz, 59.94Hz e 60Hz; 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 60Hz; 1920 x 1080i 50, 59.94Hz e 60Hz

<https://www.estudiopt.pt/video/acessorios/switchers/blackmagic-design-atem-mini-extreme/>

<https://www.blackmagicdesign.com/pt/products/atemmini/techspecs/W-APS-17>



Lote 3 - Conversores Blackmagic

3.1 Conversores Blackmagic hdmi para sdi, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 3 unidades

Conexões:

- Saídas de Vídeo SDI: 2 x SDI SD, HD ou 3G. Ajuste automático na entrada HDMI.
- Entradas de Vídeo HDMI: Entrada HDMI tipo A.
- Suporte Multitaxa: Detecção automática de SD ou HD.
- Atualizações, Configuração e Alimentação: USB Tipo C.
- Reclocking: Sim.

Padrões:

- Padrões de Vídeo SDI: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL
- Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M, SMPTE 425M
- Taxas de Vídeo SDI: Conexões de vídeo SDI comutáveis entre definição padrão e alta definição; 3G-SDI nível A e B selecionável pelo usuário por meio do utilitário de configuração.
- Precisão de Cor SDI: 4:2:2.
- Espaço de Cor SDI: YUV.
- Comutação Automática SDI: Detecção automática de SDI SD, HD ou 3G.
- Padrões de Vídeo HDMI: 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL
- 720p50, 720p59.94, 720p60
- 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60

- 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- Precisão de Cor HDMI: 4:2:2.
- Espaço de Cor HDMI: YUV.

<https://www.estudiopt.pt/video/acessorios/converter-encoder-decoder/blackmagic-design-micro-converter-hdmi-p-sdi-3g-c-fonte-de-alimentacao/>



3.2 Conversores Blackmagic sdi para hdmi, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 3 unidades

Conexões:

- Entradas de Vídeo SDI: 1 x SDI SD, HD ou 3G.
- Saídas de Vídeo SDI: 1 x saída loop SDI.
- Saídas HDMI: Saída HDMI tipo A.
- Suporte Multitaxa: Detecção automática de SD ou HD.
- Atualizações, Configuração e Alimentação: USB Tipo C.

Padrões:

- Padrões de Vídeo SDI: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL
- Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- Padrões de Vídeo 2K : 2Kp23.98 DCI, 2Kp24 DCI, 2Kp25 DCI, 2Kp29.97 DCI, 2Kp30 DCI, 2Kp47.95 DCI, 2Kp48 DCI, 2Kp50 DCI, 2Kp59.94 DCI, 2Kp60 DCI, 2KPsF25 DCI, 2KPsF29.97 DCI, 2KPsF30 DCI
- Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M, SMPTE 425M

- Taxas de Vídeo SDI: Conexões de vídeo SDI comutáveis entre definição padrão, 720p, 1080i, 1080p e DCI de alta definição.
- Precisão de Cor SDI: 4:2:2.
- Espaço de Cor SDI: YUV.
- Comutação Automática SDI: Detecção automática de SD, HD e nível A ou B para 3G-SDI.
- Padrões de Vídeo HDMI: 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- Precisão de Cor HDMI: 4:2:2. Uma LUT de 17 pontos pode ser carregada através do utilitário de software para calibrar ou aprimorar as cores do monitor.
- Espaço de Cor HDMI: YUV.

<https://www.estudiopt.pt/video/acessorios/converter-encoder-decoder/blackmagic-design-micro-converter-sdi-p-hdmi-3g-c-fonte-de-alimentacao/>



Lote 4 - Tripés Caruba

4.1 Tripés Caruba, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 2 unidades

- Capacidade de Carga Máxima: 20kg
- Altura Máxima: 194cm
- Altura Mínima: 82cm
- Comprimento Fechado: 90cm
- Peso: 3.5kg
- Secções: 3

<https://www.estudiopt.pt/video/suportes/tripes/caruba-tripe-de-video-videostar-188/>



Lote 5 - Conjunto de Walkies Talkies

5.1 Conjunto de 4 walkie talkies com auriculares incluídos - MOTOROLA Walkie Talkie TLKR T82 Extreme Quad, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

- Rádios PMR446 - sem licença
- IPx4 à prova de intempéries
- Emparelhamento fácil para configuração simples de chamadas em grupo
- Tela oculta fornece status de rádio
- Lanterna LED
- 16 canais * mais 121 códigos de privacidade
- Alimentação dupla - pilhas alcalinas padrão AA ou pilhas NiMH recarregáveis (incluídas)
- Carregamento USB
- Alerta vibratório
- Mãos livres
- Alcance de até 10 km **
- Adesivos de personalização

<https://www.estudiopt.pt/fotografia/outdoor/walkie-talkie/motorola-walkie-talkie-tlkr-t82-extreme-quad/>



Lote 6 - Stream deck

6.1 Elgato stream deck, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

- 15 botões táteis totalmente personalizáveis que permitem desencadear ações complexas de transmissão
- teclas com ecrãs LCD LED multicoloridos programáveis;
- possibilidade de atribuição de imagens a cada tecla;
- organização por pastas;
- integração direta com variados programas e websites de streaming;
- múltiplos perfis;
- total de até 210 ações programáveis

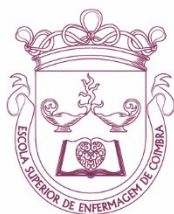
<https://www.pcdiga.com/perifericos/gravac-o-e-controlo-de-produc-o/controladores-de-criac-o-de-conteudo/elgato-stream-deck-10gaa9901>



Lote 7 - Projetor de Vídeo

7.1 Videoprojetor EPSON EB-W49, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

- Tecnologia de Projeção: LCD
- Rede Ethernet
- Brilho (Branco) 3800 lumens
- Luminosidade (Cor) 3800 lumens



- Relação de Contraste 16000:1
- Tamanho da imagem 84 cm - 813 cm
- Taxa de Alcance 1.30 - 1.56:1
- Resolução WXGA - WXGA (1280 x 800)
- Percentagem de Aspecto Básico 16:10
- Ciclo de vida da lâmpada Até 8000 hora(s) - modo normal
- Direção de Correção Trapezoidal Horizontal, vertical
- Interfaces de Vídeo VGA, HDMI, USB

Lote 8 – Máquina fotográfica, maquina de filmar e camera PTZOptics

8.1 Canon PowerShot SX540 HS, Preto, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

- SENSOR DE IMAGEM Tipo: CMOS tipo 1/2,3" com retroiluminação
- PIXELS EFETIVOS FOTOGRAFIAS: Aprox. 20,3 M [14]
- FOCAGEM MANUAL: Sim, com Pico MF
- BLOQUEIO AF: Sim, AiAF (Deteção de Rosto / 9 pontos), AF de 1 ponto (fixo ao centro)
- TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA : SD, SDHC, SDXC (compatíveis com a UHS Speed Class 1)
- OBJETIVA COM ZOOM : Ótico de 50x ZoomPlus 100x Digital aprox. 4x (com Conversor Digital de Teleobjetiva aprox. 1,6x ou 2,0x e Zoom de Segurança [1]). Combinado aprox. 200x
- CORREÇÃO DO EFEITO DE OLHOS VERMELHOS: Sim, durante o disparo e a reprodução
- GPS: GPS através de telemóvel (através da aplicação Canon Camera Connect com dispositivos inteligentes compatíveis)
- SENSOR DE ORIENTAÇÃO INTELIGENTE: Sim, com rotação automática
- TAMANHO DA IMAGEM: 4:3 - (L) 5184 x 3888, (M) 2592 x 1944, (M1) 3648 x 2736, (M2) 2048 x 1536, (S) 640 x 480 16:9 - (L) 5184 x 2912, (M1) 3648 x 2048, (M2) 1920 x 1080, (S) 640 x 360 3:2 - (L) 5184 x 3456, (M1) 3648 x 2432, (M2) 2048 x 1368, (S) 640 x 424 1:1 - (L) 3888 x 3888, (M1) 2736 x 2736, (M2) 1536 x 1536, (S) 480 x 480 Opção de redimensionar disponível em reprodução
- DURAÇÃO DO FILME: (Full HD e HD) Até 4 GB ou 29 min 59 s [7] (L) Até 4 GB ou 1 hora [4]

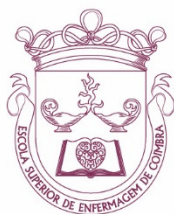
- FORMATO DE FILME E TAXA DE FOTOGRAMAS: FULL HD - 1920 x 1080, 59,94 / 29,97 fps
- MOVIE SIZE & FRAME RATE: HD - 1280 x 720, 29,97 fps
- MOVIE SIZE & FRAME RATE: IFRAME MOVIE - 29,97 fps
- TIPO DE FOTOGRAFIA: Compressão JPEG (compatível com Exif 2.3 [Exif Print]) / compatível com Design rule for Camera File system e Formato de ordem de impressão digital [DPOF] Versão 1.1
- BLOQUEIO AE: Sim
- SENSIBILIDADE ISO: AUTO, 80, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200 AUTO ISO: 80 - 1600
- DIMENSÕES DO PRODUTO (L x A x P): Approx. 120 x 81.7 x 91.9 mm
- PESO DO PRODUTO: Aprox. 442 g (incluindo bateria e cartão de memória)
- EQUILÍBRIO DE BRANCOS: Auto (incluindo Balanço de brancos com Detecção de Rosto), Luz de dia, Nublado, Tungsténio, Fluorescente, Fluorescente H, Personalizado. Correção do balanço de brancos em várias áreas disponível no Smart Auto
- PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 6 com tecnologia iSAPS
- PAINEL DE MONITORIZAÇÃO COM AJUSTE DO BRILHO: Ajustável a um de cinco níveis. LCD Quick-bright

<https://store.canon.pt/canon-powershot-sx540-hs-preto/1067C011/>



8.2 Camera Canon XA15, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

- Zoom ótico 20x de grande angular
- Intervalo dinâmico de 600%
- Formatos AVCHD e MP4
- Sensor: HD CMOS Pro de tipo 1/2,84 polegadas
- Filtro: Filtro de cores primárias RGB (conjunto Bayer)
- Total pixels: 3,09 megapixels (2208 x 1398)
- Effective pixels per sensor: 2,91 megapixels (2136 x 1362)



- Iluminação mínima: Modo luz fraca, aprox. 0,1 Lx.
- Modo AUTO (Obturador lento automático selecionado, aprox. 1,0 Lx)
- Resolução horizontal: 900 linhas de TV (externo através de SDI, XA15)
- Rácios de zoom: Ótico de 20x
- Distância Focal: 3,67 - 73,4 mm (equivalente a 35 mm: 28,8 – 576 mm)
- Distância de focagem mínima: 60 cm (em todo o intervalo de zoom); 10 mm (Definição MACRO grande angular)
- Controlo de zoom: Manípulos para zoom no corpo e pega; Anel de focagem/zoom manual selecionável na objetiva; disponíveis modos de Alta Velocidade e Soft Zoom.
- Velocidade de zoom: Manípulo para zoom: Velocidade variável/Velocidade fixa (Rápida/Normal/Lenta, 16 definições do nível de velocidade disponíveis em cada modo);
- Zoom no punho: Velocidade fixa (Rápida/Normal/Lenta, 16 definições do nível de velocidade disponíveis em cada modo)
- Anel de Zoom: como velocidade de funcionamento
- Controlo de focagem
- Controlo manual através de anel de focagem, automático (AF instantânea, AF média, AF de TV, AF de Detecção de Rosto, AF Apenas de Rosto), botão Push AF
- Controlo de íris: Controlo de anel; totalmente automático
- Variação de abertura: f1.8 - f16
- Diâmetro do filtro: 58 mm
- Elementos/grupos de lentes: 12/10
- Lâminas de abertura: Abertura circular de 8 lâminas
- Sistema de estabilização de imagem: IS Dinâmico e IS Motorizado, estabilização de imagem de 5 eixos
- Zoom digital/teleconversor: Teleconversor x2, zoom digital x400
- Processador de imagem
- Tipo: DIGIC DV 4
- Precisão da amostragem: 4:2:0 AVCHD/MP4
- Profundidade dos bits: 8 bits

- Meio de armazenamento: Cartões de memória SD/SDHC
- Gravação: Suporte de armazenamento vídeo. Cartão SD x 2: Possibilidade de gravação em formato duplo, gravação em duas slots (em simultâneo) e reencaminhamento (contínuo) da gravação. Tipo: Cartão SD Classe 4 ou superior, classe 6 e 10 recomendadas para gravação MP4 a 35 Mbps

<https://www.colorfoto.pt/loja/prod/xa15/8714574654768/#>



8.3 Camera PTZOptics 30X-SDI 1080p Optical Zoom, Gray, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

- Zoom óptico de 30X
- Saídas de vídeos: Vídeo via Ethernet (1080p@60fps capable); 3G-SDI (up to 1080P@60fps capable); HDMI (up to 1080p@60fps capable); CVBS2
- Distância focal: 30x Optical, F4.42mm-132.6mm, F1.8-F2.8
- Ângulo de visão horizontal: lentes 30X – 2.28° (tele) até 60.7° (wide)
- Ângulo de visão Vertical: lentes 30X – 1.28° (tele) até 34.1° (wide)
- Calibração de brancos: Auto, 3000K/Indoor, 4000K, 5000K/Outdoor, 6500K-1, 6500K-2, 6500K-3, One Push (ok), Manual
- PoE*
- SRT
- Entrada de áudio de 3.5mm (HDMI & IP Stream apenas)
- Resolução 1080P @ 60 FPS
- Sensor Panasonic CMOS
- Wide Dynamic Range
- Serial Control (RS-232/RS-485)
- IP Streaming – RTSP/ RTMP

- Video Bitrate Range: 32 – 20480 kbps
- Maximum 1080p Frame Rate 60fps
- Maximum 720p Frame Rate 120fps
- Audio Bitrate Options: 96K, 129K, 256K
- AAC Audio Encoding
- Audio Sample Rate Options: 44.1K, 48K
- Movimento Pan & Tilt:
- Movimento Pan : $\pm 170^\circ$
- Rotação Tilt: Up: 90° , Down: 30°
- PTZ Presets: 10 via IR (255 via Serial or IP), 255 presets via Serial or IP
- Intervalo para Panorâmica Horizontal: $\pm 170^\circ$
- Intervalo para panorâmica Vertical: -30° to $+90^\circ$
- Velocidade para panorâmica: $1.7^\circ \sim 100^\circ/\text{s}$
- Velocidade de movimento Tilt: $1.7^\circ \sim 69.9^\circ/\text{s}$
- Precisão predefinida: 0.1°

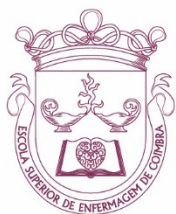
<https://www.centralprojetores.com/catalog/product/view/id/1067/s/ptzoptics%2030x-sdi%201080p%20optical%20zoom%20-%20gray-pt30x-sdi-sy-g2-c/category/51/>



Lote 9 – Computadores Portáteis, disco externo e monitor

9.1 Monitor HP P24h G4 IPS 23.8", ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

- Tamanho de ecrã: 60,45 cm (23,8 pol.)
- Resolução: 1920 x 1080



- Proporção: 16:9
- Tipo de painel: IPS
- Tratamento da superfície: Antirreflexo
- Tempo de resposta: 5 ms GtG (com overdrive)
- Taxa de atualização: 60Hz
- Luminosidade: 250 g/m²
- Relação de contraste: 1000:1 estático; 8 000 000:1 dinâmico
- Ângulo de visualização: 178° na vertical; 178° na horizontal
- Colunas: 2 x 2W

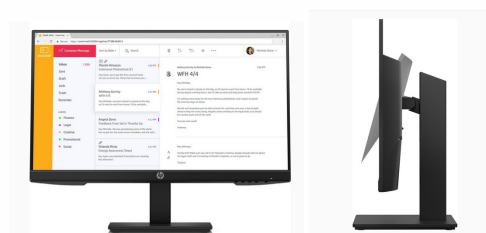
Conectividade:

- 1 x HDMI 1.4
- 1 x DisplayPort 1.2
- 1 x D-sub
- Saída para auscultadores

Ajustabilidade suporte:

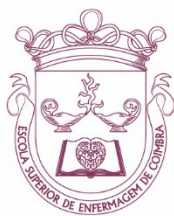
- Pivot
- Rotação
- Rotação em torno de eixo fixo
- Inclinação
- Consumo energético: 26 W (máximo), 22 W (típico), 0,3 W (modo de espera)
- Norma VESA: 100 x 100 mm
- Dimensões do produto: 53,82 x 21,16 x 46,43 cm
- Peso do produto: 4,51 kg

<https://www.pcdiga.com/imagem-e-som/monitores/monitores/monitor-hp-p24h-g4-ips-23-8-fhd-16-9-60hz-7vh44aa-abb>



Co-financiado por:



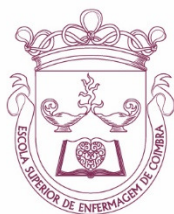


9.2 Computador Portátil tipo gaming, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

- Intel Core i7 2,6GHz
- RAM 16Gb
- 250 Gb SSD
- placa gráfica GeForce
- 4xUSB
- Comunicações: wi-fi, Bluetooth
- 1xRJ45
- 1xHDMI
- Webcam 720p
- Windows 10Pro, 64 Bits

9.3 Portátil Lenovo IdeaPad Flex 5 14ALC-797 14", ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

- Caneta Digital: Lenovo Digital Pen
- Processador: AMD Ryzen™ 7 5700U Octa-Core, 1.80 GHz com Turbo até 4.30 GHz, 12 MB Cache
- Sistema Operativo: Windows 10 Pro, 64 Bits
- Memória RAM: 16GB DDR4-3200 MHz (onboard - não expansível)
- Ecrã: Touch 14" FHD (1920x1080) TN 220nits Glossy, 45% NTSC
- Placa Gráfica: AMD Radeon™ Graphics
- Armazenamento: SSD 512GB M.2 2280 PCIe 3.0x4 NVMe
- WebCam: 720p
- Comunicações: Wi-Fi 802.11ac 2x2 + Bluetooth® 5.0
- Interfaces:
 - 1x power connector
 - 1x card reader
 - 1x USB-C 3.2 Gen 1 (support data transfer, Power Delivery 3.0)
 - 1x USB 3.1 Gen 1 (Always On)
 - 1x HDMI 1.4b



- 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm)
- 1x USB 3.1 Gen 1
- Áudio: 2 colunas de 2 W com Dolby Audio™ voltadas para o utilizador

9.4 Disco externo, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

- 5Tb USB 3.0 2,5"

9.5 Disco SSD 500GB m.2 PCIe 3.0 x4, NVMe, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

Para Computador Portátil Modelo: Lenovo Thinkpad T460s, ou equivalente.

- Leitura até 1570 mb/s
- Escrita até 540 mb/s

9.6 Discos externos 2TB - 2.5" - Micro-USB B 3.2 Gen 1, com as seguintes características mínimas – 2 unidades

9.7 Pens de 16 GB, com as seguintes características mínimas – 2 unidades

Lote 10 - Licença NVIVO 12

10.1 Licença NVIVO 12 – 1 unidade

- Win (academic), Licença perpétua

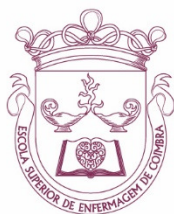
Lote 11 – Equipamento de rede

Considerando que os equipamentos deverão ser compatíveis com o software de monitorização e com os existentes na Escola, poderão ser exigidos testes de compatibilidade ou amostra dos equipamentos para a sua realização e para comprovação dos requisitos.

11.1 Discos para Storage – 1 unidade

- Disco para storage Dell SCv3020 (JCMXG3) SC, 1.92TB SAS, 12Gb 2.5" RI SSD - [400-AQYZ] / 5103085

11.2 Discos para Storage – 10 unidades



- Disco para storage Dell SCv3020 (JCMPXG3) SC, 2.4TB, SAS, 12Gb, 10K, 2.5" HDD - [400-AYDC] / G50I67M

11.3 Cabo Fibra OPT Duplex LC/LC 50/125 10,0M – 2 unidades

11.4 Dell Intel X710 Dual Port 10Gb Direct Attach, SFP+, Converged Network Adapter, Low Profile – 4 unidades

11.5 Dell Networking, Cable, SFP+ to SFP+ 10GbE, Copper Twinax Direct Attach Cable, 1,5 Meter, CusKit – 15 unidades

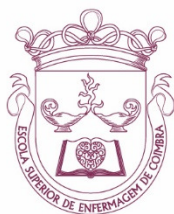
11.6 Switch HP Aruba 2540 48G 4SFP+ (JL355A), ou equivalente, com as seguintes características mínimas: – 4 unidades

- Funcionalidades de gestão:

Tipo de switch	Gerido
Camada de switches	L2
Suporte para Quality of Service (QoS)	Sim
Gestão web-based	Sim
- Conectividade :

Nº de portas ethernet Basic switching RJ45	48
Tipos de portas ethernet Basic switching RJ-45	Gigabit Ethernet (10/100/1000)
Quantidade de ranhuras de módulos SFP+	4
- Rede:

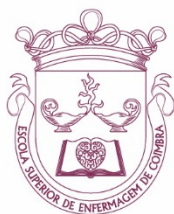
Normas de Comunicações	IEEE 802.1AX, IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1p, IEEE 802.1s, IEEE 802.1v, IEEE 802.1w, IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3az, IEEE 802.3x
Suporte 10G	Sim
Tecnologia de cablagem ethernet de cobre	10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T
Full duplex	Sim
Suporte Flow control	Sim
Agregação de links	Sim
Taxa de limitação	Sim
Auto MDI/MDI-X	Sim
Protocolo spanning tree	Sim
Auto-sensing	Sim
Suporte VLAN	Sim
- Transmissão de dados:



Capacidade de routing/switching	176 Gbit/s
Produtividade	112 Mpps
Tamanho da tabela de endereços MAC	16384 entradas
Latência (1 Gbps)	3,8 µs
Latência (10 Gbps)	1,6 µs
Apoio Jumbo Frames	Sim
• Segurança:	
Funcionalidades DHCP	DHCP server
Lista de controlo de acesso	Sim
• Design:	
Montagem em prateleira	Sim
Fator forma	1U
• Desempenho:	
Processador built-in	Sim
Modelo de processador	ARM Cortex-A9
Frequência do processador	1016 MHz
Tipo de memória	DDR3-SDRAM
Capacidade da memória incorporada	1024 MB
Tamanho da memória flash	4096 MB
• Gestão de energia:	
Voltagem de entrada de AC	100 - 240 V
Frequência de entrada AC	50 - 60 Hz
Consumo de energia	46,6 W
• Dimensões:	
Largura do produto	442,5 mm
Profundidade da Unidade	246,3 mm
Altura da Unidade	43,9 mm

11.7 Ponto de acesso Wireless Cisco AP AIR-AP3802I-E-K9, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: – **5 unidades**

- Taxa máxima de transferência de dados: 5200 Mbit/s
- Taxa de dados Wi-Fi: 2600 Mbit/s
- Taxa de transferência de dados Ethernet LAN: 2500,5000,10,100,1000 Mbit/s
- Localização: Teto, parede



- Tipo de antena: Interno
- Normas de Comunicações: IEEE 802.11a, IEEE 802.11ac, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u

Lote 12 – Licenciamentos

12.1 Licença VMWare - 3 anos – 1 unidade

- Academic VMware vSphere 7 Enterprise Plus Acceleration Kit for 6 processors

12.2 Licença VMWare - 3 anos – 8 unidade

- Academic VMware vSphere 7 Enterprise Plus for 1 processor

12.3 Licença iDRAC8 Enterprise, Perpetual, Digital License, All Poweredge Platforms, CusKit – 2 unidades

Lote 13 – Garantias

13.1 Extensão de garantia Storage Dell EMC (B9K28X2) - 4 anos – 1 unidade

13.2 Extensão de garantia Servidor Dell R730 (89J5RG2) - 2 anos – 1 unidade

13.3 Extensão de garantia Servidor Dell R730 (89H6RG2) - 2 anos – 1 unidade

13.4 Extensão de garantia Servidor Dell R740 (2NSDM83) - 3 anos – 1 unidade

13.5 Extensão de garantia Servidor Dell R740 (3NSDM83) - 3 anos – 1 unidade

Lote 14 – Quadro interativo

14.1 Ecrã 75" para ligação a computador para afixação, ou equivalente, com as seguintes características mínimas – 1 unidade

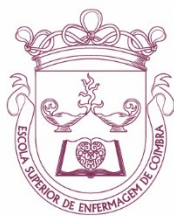
Painel LCD, resolução 4K Ultra HD (3840 * 2160) , Brilho de 400 cd/m2

Revestimento antirreflexo e vidro de 4 mm temperado

Android 8.0 com Memória: RAM: 4Gb FLASH: 32 Gb

40 pontos tácteis (20 escrita)

Colunas 2 x 15 Watt (frontais)



Conectividade:

- x Entradas HDMI (1 x Frente, 1 x Lado, 1 x Base)
- 1 x Saída HDMI 4K (lateral)
- 1 x VGA + áudio
- 1 x USB-A 2.0
- 1 x USB-A 3.0
- 1 x USB-C Com transmissão de vídeo + áudio + interatividade e carregamento do dispositivo
- x RJ45 Entrada / Saída (Base)
- 1 x RS232 (Base)
- 1 x Saída de auscultadores mini-jack 3,5 mm (Base)
- 1 x Entrada de microfone
- 1 x Áudio de saída digital SPDIF
- x RCA Áudio de saída analógica

Polycom Studio Camera USB Auto-Track 4K, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

Camara:

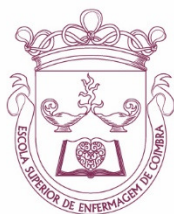
- Resolução: 4K, 1080p
- Zoom camara: 5x
- Compatível com lync/skype for business

Áudio:

- Tecnologia NoiseBlock
- Microfones stereo
- Stereo speakers: frequência 100Hz–20KHz

Interfaces:

- 1x USB 3.0 Type-C (compatível com 2.0)
- Opção de microfone externo



- 3.5mm stereo Audio In
- Kensington security lock
- 802.11ac Wi-Fi wireless networking for manageability; compatível com IEEE 802.11a/b/g/n

Garantia 5 anos In Situ Portugal Continental

Deve incluir: Suporte de parede, 2 canetas, 1 apontador extensível, controlo remoto, cabo de alimentação, cabo HDMI de 1.5 metros, cabo USB de 3 metros, cabo de áudio 3.5mm de 1.5 metros

Formação nas instalações da ESEnfC

Lote 15 - Licenciamento Microsoft

15.1 Licenciamento Microsoft – 3 anos, com as seguintes características mínimas - 199 unidades

M365 EDU A3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (PN: AAA-73004)

- 199 FTE's (Full Time Employees)

Lote 16 - Trituradora

16.1 Destruidora IDEAL 2604 (4 x 40mm), ou equivalente, com as seguintes características mínimas - 2 unidades

- Corte partículas: 4 x 40mm em partículas
- Largura de entrada de trabalho: 260 mm
- Capacidade corte papel A4: 27 folhas 80gm/m2
- Capacidade de trabalho de destruição de até 130Kg / hora
- Nível de Segurança: P—4
- Destrói também cassetes, cd's e cartões de crédito
- Lubrificação automática do sistema de destruição
- Capacidade de resíduos: 100L
- Potencia de motor: 640W



Lote 17 – Conjunto de microfones

17.1 Microfones de lapela - **Rode Lavalier GO, ou equivalente**, com as seguintes características mínimas - **2 unidades**

- Compatível com o equipamento Røde Wireless GO
- Também compatível com outros equipamentos com entrada de microfone de 3.5 mm
- Compatível com portáteis, cameras DSLR e gravadores portáteis
- Condensador com características omni-directionais
- Qualidade adequada para broadcast
- Intervalo de transmissão: 20 - 20000 Hz
- Sound pressure level limit: 110 dB
- Cabo com 1,2m de comprimento com conexão reforçada em Kevlar
- Ponta jack de 3.5 mm TRS com contactos banhados a ouro
- Dimensões: 24 x 11 x 11 mm
- Peso: 12 g
- Inclui esponja, clip e bolsa de transporte



Co-financiado por:



Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL

Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | Email: esenfc@esenfc.pt

17 Conjunto de 2 emissores e 1 recetor Wireless para microfones de lapela - Rode Wireless GO II, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- Sistema wireless para dois microfones;
- Sistema compacto com dois transmissores;
- Transmissão digital: Series IV 2.4GHz;
- 2x transmissores TX com clip com microfone integrado (omni-direccionais);
- max SPL: 100dB;
- Intervalo da frequência: 50Hz - 20kHz (microfone interno);
- 3.5mm TRS jack para microfone externo;
- Alcance de transmissão: 200m;
- Receptor RX com clip-on e sapata para montagem na camera;
- USB-C para saída digital de áudio
- Saída TRS analógica de 3.5mm com 3 opções de controlo de ganho(0dB, -12dB, -24dB);
- Fonte de alimentação: bateria interna LiPo (TX e RX);
- Capacidade da bateria: até 7 horas (carregada via USB-C);
- Pacote inclui: Cabo de conexão de TRS de 3.5mm, 3 cabos USB (A para C), 3x esponjas para reduzir ruído do vento e uma bolsa de armazenamento;
- dimensões (cada): 44 x 44x 19mm;
- peso (cada): 32g

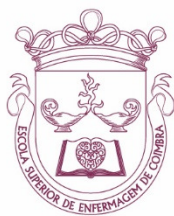


Artigo 19º | Preço base

1. Preços base dos lotes do procedimento:

Lote 1 – 809,80€ (Oitocentos e nove euros e oitenta cêntimos)

Lote 2 – 1 069,00€ (Mil e sessenta e nove euros)



- Lote 3 – 419,40€ (Quatrocentos e dezanove euros e quarenta cêntimos)
- Lote 4 – 498,00€ (Quatrocentos e noventa e oito euros)
- Lote 5 – 259,90€ (Duzentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos)
- Lote 6 – 149,90€ (Cento e quarenta e nove euros e noventa cêntimos)
- Lote 7 – 359,00€ (Trezentos e cinquenta e nove euros)
- Lote 8 – 4 109,15€ (Quatro mil cento e nove euros e quinze cêntimos)
- Lote 9 – 2 689,79€ (Dois mil seiscentos e oitenta e nove euros e setenta e nove cêntimos)
- Lote 10 – 565,85€ (Quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos)
- Lote 11 – 37 760,00€ (Trinta e sete mil setecentos e sessenta euros)
- Lote 12 – 50 400,00€ (Cinquenta mil e quatrocentos euros)
- Lote 13 – 19 000,00€ (Dezanove mil euros)
- Lote 14 – 2 722,35€ (Dois mil setecentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos)
- Lote 15 – 33 802,86€ (Trinta e três mil oitocentos e dois euros e oitenta e seis cêntimos)
- Lote 16 – 2 200,00€ (Dois mil e duzentos euros)
- Lote 17 – 420,00€ (Quatrocentos e vinte euros)

Valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2. São excluídos os concorrentes que apresentem preço superior ao indicado no ponto 1, deste artigo, conforme a alínea d), nº 2 do art.º 70º do CCP.

Artigo 20º | Gestor do contrato

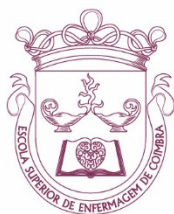
Ao abrigo do art. 290º-A do CCP foi designado gestor do contrato:

Lotes 9.3, 9.5, 9.6, 11, 12, 13, 14, 15 – Eng.ª Dalva Silva

Lotes 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9.1, 17 – Eng.º Eurico Nogueira

Lotes 7, 9.2, 9.4, 10 – Professor Doutor Arménio Cruz

Lote 16 – Dr.ª Paula Margarida Fernandes



Artigo 21º | Disposições finais

1. As dúvidas e casos omissos que eventualmente se suscitarem serão supridos por despacho do Órgão de Direção da Escola, tendo subjacente a legislação aplicável à matéria em causa.
2. Em tudo o omissos neste Caderno de Encargos observar-se-á a legislação aplicável.
3. O contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Escola ESEnC, sob as rubricas orçamentais com as Classificações Económicas: 070107 B0B0-Equipamento Informático; 070108 Software Informático; 070109B0B0 Equipamento Administrativo e 070110 B0B0 e Equipamento Básico.

A Presidente da ESEnC,

Assinado por: **AIDA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ**

MENDES

Num. de Identificação: 031633218

Data: 2021.09.27 11:08:58+01'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**

Atributos certificados: **Presidente - Escola**

Superior de Enfermagem de Coimbra.



CARTÃO DE CIDADÃO



(Profª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes)